



**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
Comissão Especial**

**PARECER nº 007/2025 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº  
006/2025.**

**RELATÓRIO**

**Exmo. Sr. Jurandir Sena Silva.**

**M.D. Presidente da Comissão Especial.**

**Nesta.**

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio para repasse de recursos financeiros à Associação Orquestra Filarmônica Lira 22 de Julho, e dá outras providências,” tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão Especial, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto nos termos regimentais.

Lido em Plenário o preâmbulo do supracitado Projeto de Lei no dia 17 de janeiro do corrente ano, durante a 3<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 19 Legislatura, aprovado por unanimidade dos presentes pela deliberação em tramitação ordinária e encaminhado a esta Comissão competente.

Trata-se de uma proposição que permitirá que a Associação Orquestra Filarmônica Lira 22 de Julho continue a desenvolver seu importante trabalho, promovendo a cultura musical, formando novos talentos e enriquecendo a vida cultural de nossa cidade.

  
**Página 1 de 3**



**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
Comissão Especial**

Este é o parecer.

**CONCLUSÃO**

Em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025, tenho a manifestar que a proposição está em conformidade quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, opino em consonância com os dispositivos legais pela aprovação do presente projeto de lei no contexto da análise e deliberação da Comissão Especial.

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação na forma original do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025.

É o que tenho a manifestar.

**Sala das Sessões das Comissões, em 17 de janeiro de 2025.**

**Vereador Fabricio Aguiar Viana  
Relator**



**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
Comissão Especial**

**VOTO**

A Comissão Especial, por seus membros infra-assinados, após apreciar o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 006/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio para repasse de recursos financeiros à Associação Orquestra Filarmônica Lira 22 de Julho, e dá outras providências,” em consonância com as conclusões do relatório proferido pelo relator vereador Fabrício Aguiar Viana, opina na Comissão por sua APROVAÇÃO na forma original, por entender que o referido projeto de lei está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s.m.j.

**Sala das Sessões das Comissões, em 17 de janeiro de 2025.**

*Jurandir Sena Silva*  
**Vereador Jurandir Sena Silva**

**Presidente**

*Fabrício Aguiar Viana*  
**Vereador Fabricio Aguiar Viana**

**Relator**

*Leonaldo de Nova m*  
**Vereador Leonaldo de Novais Medeiros**

**Membro**